



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

## RESOLUÇÃO Nº 40

Define o valor do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, para o mês de dezembro de 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 244, de 24 de janeiro de 1991, que ela resolve o seguinte:

Art. 1º. No mês de dezembro de 1991, o valor do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, de que tratam o Decreto Legislativo nº 213, de 06-12-88 e a Resolução nº 304, de 19-06-91, são assim definidos:

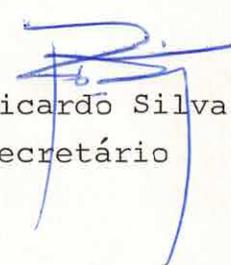
| <u>SUBSÍDIO</u>     |                   | <u>VERBA DE REPRESENTAÇÃO</u> |
|---------------------|-------------------|-------------------------------|
| Prefeito .....      | Cr\$ 1.736.140,11 | Cr\$ 520.846,98               |
| Vice-Prefeito ..... | Cr\$ 868.070,07   | Cr\$ 260.423,46               |

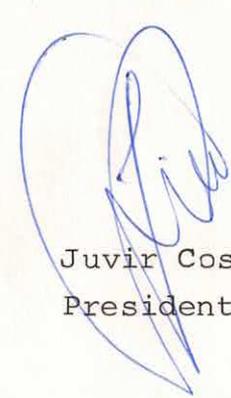
Art. 2º. O valor acima definido, resulta da remuneração do mês de novembro de 1991, definido pela Resolução da Mesa nº 35, de 14-11-91, reajustada pela Taxa Referencial do mês de dezembro de 1991, correspondente a 28,42%

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 1991.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 13 de dezembro de 1991.

  
Ricardo Silva  
Secretário

  
Juvir Costella  
Presidente